

Grande Leilão
Prefeitura Municipal Surubim - PE
Edital 001/2025

DATA: 26 de março de 2025

HORA: 10:00HS.

Local: Pátio da Garagem Municipal

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 007/2001, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com o **Exmº Drº. Cléber José de Aguiar da Silva (Prefeito do Município)**.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma **PRESENCIAL/ONLINE**. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4ª.) Para o leilão on-line e presencial, o arrematante deverá, no momento da arrematação, efetuar o pagamento imediato de um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado e o saldo restante, correspondente aos 80% (oitenta por cento), deverá ser integralizado no prazo de 3 (três) dias úteis, na conta do leiloeiro oficial banco Itaú chave PIX/CPF: 164.023.324-53.

5ª) A Prefeitura Municipal de Surubim, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

6ª.) É exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Surubim. Dessa forma, a visita dos bens torna-se essencial 03 dias antes da realização do leilão, sendo dias (úteis) no horário das 08:00 às 11:30hs, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

7ª.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8ª.) A Prefeitura terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo conservado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, Diploma, CNH ou RG do Exmo. Prefeito), sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV. Caso o veículo não possua o CRV, a transferência será realizada dentro do estado de Pernambuco com as documentações fornecidas, conforme exigido pelo DETRAN/PE.

9ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Surubim, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

10ª.) Os bens leiloados e arrematados poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro através de agendamento prévio no WhatsApp (82) 99969-6202, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 007/2001

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação
001	FIAT/DUCATO MODIFICAR EM, ANO/MOD 2015/2015, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PGX2382.	R\$ 27.000,00
002	FIAT/STRADA WORKING, ANO/MOD 2016/2016, COR PRATA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDN3356.	R\$ 18.000,00
003	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND D-7, COR AMARELA À DIESEL.	R\$ 90.000,00
004	MB/415SPRINTER REV A, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PDX5726.	R\$ 33.000,00
005	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2021.	R\$ 120.000,00
006	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2021, CABINADA.	R\$ 150.000,00
007	M.BENZ/415 SPINTER MARIMAR AMB, ANO/MOD 2012/2012, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PFY0842.	R\$ 20.000,00
008	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDT4755.	R\$ 19.000,00
009	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDT4655.	R\$ 15.000,00
010	GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRAS ESCOLAR, BIRÔS, ARMÁRIOS, MESAS E ARQUIVOS.	R\$ 500,00
011	GRANDE QUANTIDADE DE FOGÕES, GELADEIRAS, BALANÇAS, CONDICIONADORES DE AR, BERÇOS, BEBEDOROS E ARMÁRIOS.	R\$ 500,00
012	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2020/2020, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYJ0D32.	R\$ 16.000,00
013	CHEV/SPIN 1.8L MT LT, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PGZ9525.	R\$ 14.000,00
014	CHEVROLET/S10 LT FD4, ANO/MOD 2015/2015, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCM8186.	R\$ 25.000,00
015	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MOD 2012/2012, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PFC4293.	R\$ 6.000,00
016	MB/415SPRINTER REV A, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PDV9825.	R\$ 35.000,00
017	ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U, ANO/MOD 2009/2009, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA KLG3074.	R\$ 15.000,00
018	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO/MOD 2010/2011, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA PFD3462.	R\$ 25.000,00
019	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MOD 2011/2011, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA PEX8994.	R\$ 30.000,00
020	MICRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MOD 2010/2011, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA PFA5972.	R\$ 17.000,00
021	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO/MOD 2014/2014, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA OYY7649.	R\$ 60.000,00
022	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MOD 2011/2011, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA PEX8774.	R\$ 25.000,00
023	GRANDE QUANTIDADE DE LÂMPADAS FLUORESCENTES E REATORES FOTOCELULAR.	R\$ 400,00
024	CAMINHÃO PIPA IVECO/EUROCARGO 170E22, ANO/MOD 2011/2011, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PEU7419.	R\$ 80.000,00
025	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2023/2024, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNL9A38.	R\$ 43.000,00
026	FIAT/FIORINO VRIO AMB, ANO/MOD 2021/2021, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA RZH1F84.	R\$ 25.000,00
027	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2023/2024, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA SNL3J47.	R\$ 43.000,00

HISTÓRIO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE

Surubim teve origem em uma fazenda de criação pertencente a Lourenço Ramos da Costa, que, em 1864, construiu uma casa de oração e convidou para capelão o padre português Antônio Alves da Silva, que celebrava missa aos domingos. Desde então, começou a se intensificar o povoamento.

Em 1870, o oratório, sob a invocação de São José, foi substituído por uma capela, erguida com a cooperação dos habitantes locais. A Lei Provincial nº 1.565, datada de 06 de junho de 1881, criou a freguesia de São José de Surubim, canonicamente instalada em 1885. Seu primeiro vigário foi o padre José Francisco Borges.

O distrito de Surubim, então pertencente ao município de Bom Jardim, foi criado pela Lei Municipal nº 03, datada de 27 de abril de 1893. A sede distrital foi elevada à categoria de vila pela Lei Estadual nº 991, de 1º de julho de 1909. Pela Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, foi criado o município de Surubim, desmembrado de Bom Jardim, e a sua sede foi elevada à categoria de cidade. Foi instalado no dia 1º de janeiro de 1929.

Atualmente, a encantadora Surubim é um dos municípios que mais crescem no interior de Pernambuco. De clima agradável, possui uma população estimada em torno de 65 mil habitantes segundo o Censo de 2022.

"Atualmente, o município conta com a brilhante e competente administração do Excelentíssimo Dr. Cléber José de Aguiar da Silva."

